

## **EDITAL DO JOVENS REPUBLICANOS Nº 02 DE 2024**

**Dispõe acerca das normas, do funcionamento, da seleção e do reconhecimento da II Edição da Escola de Jovens Líderes (EJL) do Jovens Republicanos, a ser realizada em 2025.**

### **INTRODUÇÃO**

A Escola de Jovens Líderes (EJL) foi criada pelo Movimento Jovens Republicanos e é realizada em parceria com a Faculdade Republicana e a Fundação Republicana Brasileira, com o objetivo de oferecer uma sólida formação, um aprimoramento técnico e o fomento de discussões sobre o conhecimento prático e empírico do processo político nacional brasileiro.

Os selecionados passam por uma formação com temas voltados à política e à cidadania, multiplicam oficinas educativas para conscientizar outras pessoas acerca dos temas aprendidos e são constantemente incentivados e estimulados a desenvolver soluções para os problemas públicos de seus municípios.

O presente documento visa estabelecer as diretrizes para inscrição no processo seletivo da Escola e alinhar expectativas acerca da jornada.

**DENISE MATOS**

*Coordenadora Nacional de Ensino e Educação*

**GABRIEL LANA**

*Coordenador Nacional de Ensino e Educação*

**DANIEL KENNEDY**

*Secretário-Executivo Nacional*

**WALLACY ROCHA**

*Secretário Nacional*

## SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
INSCRIÇÃO.....	5
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
AVALIAÇÃO.....	6
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA.....	6
CANDIDATOS SELECIONADOS .....	7
JORNADA.....	8
PARTICIPANTES DO CURSO E DA JORNADA DO PROGRAMA .....	8
PRESTAÇÃO DE CONTAS, FORMATURA, CERTIFICADO E PREMIAÇÃO.....	9
SUORTE.....	10
USO DE IMAGEM E DADOS .....	11
DISPOSIÇÕES FINAIS .....	11

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento tem como objetivo regular a participação do(a) CANDIDATO(A) no processo seletivo para a Escola de Jovens Líderes, realizada pelo Movimento Jovens Republicanos, em parceria com a Faculdade Republicana e a Fundação Republicana Brasileira (FRB) - neste edital denominados como Comissão Organizadora. Este edital se dá de acordo com os termos e condições adiante expostos.

A Escola visa capacitar líderes cidadãos que possam assumir um papel ativo em suas comunidades, solucionando questões públicas. Essa atuação será realizada por meio de uma formação oferecida pelo Jovens Republicanos.

A Escola de Jovens Líderes tem três camadas: Alunos, Emissários e Líderes Regionais, das quais o(a) CANDIDATO(A) poderá participar de acordo com seu avanço na Rede do Jovens Republicanos. **O presente edital compreende a seleção de participantes para a primeira camada, a de ALUNOS, no ano 2025.**

ALUNOS (ANO 01)	EMISSÁRIOS (ANO 2)	LÍDERES REGIONAIS (A PARTIR DO ANO 3)
Formação em educação política	Treinamentos específicos voltados para a gestão do Grupo Local	Conexão com outras lideranças do ecossistema do Jovens Republicanos
Oficinas para compartilhar o conhecimento	Elaboração de política pública para sua comunidade	Mentoria a Emissários
Acompanhamento por Emissários, Equipe da EJL e Secretaria Executiva do Jovens Republicanos	Gerenciamento do Grupo Local junto ao território no qual se encontra	Gerenciamento da Região dentro da UF na qual se encontra
Conexão com outros alunos de todo o Brasil	Mentoria a alunos	Potencialização das atividades, ações e dos projetos para solucionar problemas públicos

Em resumo, caso você seja selecionado(a), será um aluno(a). Ao concluir a formação, você poderá fundar um novo Grupo Local ou entrar em um já existente. E, somente depois de, no mínimo, um ano em um Grupo Local, poderá ser um Líder Regional da EJL.

As atividades realizadas pelos integrantes da Escola de Jovens Líderes têm por objetivo democratizar o acesso ao conhecimento político e mobilizar cidadãos e cidadãs em projetos de impacto local. Além disso, a E JL busca:

- I.** Qualificar jovens para exercer lideranças social e política com ética, capacidade argumentativa, fundamentação concisa, pensamento crítico, conhecimentos de gestão pública e de relacionamento interpessoal, e agir em defesa dos preceitos estabelecidos na agenda programática do Estatuto do Republicanos;
- II.** Expandir o quadro interno-partidário de parlamentares e demais profissionais, incrementando a taxa de crescimento partidário por decorrência direta do crescimento da participação de jovens no movimento;
- III.** Criar vínculos de representação para com a sociedade eleitoral por consequência da organização do movimento e dos princípios da agremiação;
- IV.** Municar a liderança partidária com propostas, ideias e discussões estratégicas e/ou de interesse popular;
- V.** Assegurar o papel estatutário, quantitativo, qualitativo do filiado;
- VI.** Garantir o protagonismo da juventude no partido;
- VII.** Preparar para lidar com a opinião pública, eventuais polêmicas e gestão de confrontos político-ideológicos.

## INSCRIÇÃO

- 1.1** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário disponibilizado na página oficial da Escola de Jovens Líderes no período de **21 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024**;
- 1.2** Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão acessados apenas pelos Emissários da E JL, Executiva do Jovens Republicanos, Faculdade Republicana e/ou Fundação Republicana Brasileira (FRB) e terão a finalidade exclusiva de uso interno de seleção, realização da formação e análises de melhorias da Escola por tempo indeterminado;
- 1.3** Perguntas relacionadas à diversidade **NÃO** serão usadas para avaliar candidatos(as), existindo apenas para fins estatísticos;
- 1.4** A alocação do candidato(a) na E JL se dará pela sua residência. Ex.: O aluno residente no estado de São Paulo estará atrelado a um Emissário e ao Jovens Republicanos do mesmo estado (além, é claro, da Executiva Nacional do Jovens Republicanos).
- 2** A participação no processo seletivo para o Programa se dá de forma gratuita. Ao se inscrever, o(a) CANDIDATO(A) assegura que leu e concordou com os termos deste edital e se compromete a:

  - 2.1** Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição;
  - 2.2** Inscrever-se uma única vez, sendo que a constatação de duas ou mais inscrições acarretará a eliminação daquela mais antiga.
- 3** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas oriundos de uso incorreto da tecnologia neste processo de inscrição.
- 4** O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica a anulação da referida inscrição.
- 5** As inscrições deste edital encerram-se em 21 de dezembro de 2024 e os resultados da seleção serão divulgados até o dia 21/01/2025. A Comissão Organizadora se reserva no direito de prorrogar o prazo de inscrições e divulgação de resultados sem aviso prévio.
- 6** A idade mínima para participar da formação é de 16 anos.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Aqueles(as) que possuem idade entre 16 e 17 anos deverão:
  - 1.1 Enviar o Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável, podendo ser em formato de foto do documento impresso com assinatura ou em PDF com assinatura digital;
  - 1.2 Enviar cópias de documento com foto contendo o CPF do CANDIDATO(A);
  - 1.3 Enviar cópias de documento com foto contendo o CPF do responsável;
  - 1.4 Estas ações são condicionantes para atuação no programa.
- 2 O Termo de Responsabilidade pode ser acessado [aqui](#).
- 3 A conduta dos participantes será regida pelo Código de Ética do Programa e estatuto partidário que poderão ser acessados [aqui](#).
- 4 Apresentar, até o ato da matrícula, as seguintes comprovações:
  - 4.1 Certidão de Filiação ou Ficha de Filiação Assinada;
  - 4.2 Comprovante de residência atualizado (3 meses);
  - 4.3 Certificado de Dispensa Militar (no caso dos homens);
  - 4.4 Documento oficial com foto;
  - 4.5 Certidão de quitação eleitoral.
- 5 O(a) CANDIDATO(A) entende que, por se tratar de um Programa de formação, deverá ter condições de destinar tempo suficiente para realização das atividades propostas. O programa aceitará pessoas em mandato/mandatários etc. Recomenda-se uma dedicação mínima de 7 horas semanais entre os meses de fevereiro a novembro de 2025.
- 6 Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail [jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br](mailto:jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br)**

## AValiação

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

1. O processo de seleção inicia-se a partir da inscrição e possui as seguintes etapas:
  - a. Inscrição;
  - b. Análise documental;

- c. Avaliação de respostas;
  - d. Entrevistas virtuais;
  - e. Divulgação de resultados;
  - f. Efetivação da matrícula.
2. Apenas serão entrevistados (item d) os inscritos aprovados nas etapas anteriores.
  3. As perguntas “Por que você quer se tornar um aluno da Escola de Jovens Líderes?” e “Por que devemos escolher você para se tornar um aluno da Escola de Jovens Líderes?” serão utilizadas na avaliação dos candidatos e têm caráter eliminatório, assim como as questões relacionadas aos Valores Republicanos.

## **CANDIDATOS SELECIONADOS**

- 1 Toda comunicação formal com o(a) CANDIDATO(A), incluindo o resultado, será realizada pelo e-mail e WhatsApp fornecidos no formulário de inscrição.
  - 1.1 A Comissão Organizadora resguarda o direito de entrar em contato com o(a) CANDIDATO(A) por telefone ou WhatsApp para eventuais dúvidas;
  - 1.2 A Comissão Organizadora não enviará feedbacks para os(as) candidatos(as) não aprovados(as), nem para os(as) selecionados(as) acerca dos motivos de seleção ou não do(a) candidato(a);
  - 1.3 Uma vez selecionado, o(a) aluno(a) se compromete a assistir e realizar os estudos e as oficinas propostas na formação para a qual se inscreveu e, em seguida, organizar ações para disseminar o conteúdo da Escola de Jovens Líderes na sua cidade/região de origem, sob pena de desligamento, caso seja aferida a não realização das atividades propostas – até as datas previamente comunicadas na formação;
  - 1.4 O canal de comunicação institucional com a Escola de Jovens Líderes será pelo e-mail [jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br](mailto:jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br) e pelo WhatsApp (61) 99336-7918;
    - 1.4.1 Os e-mails e mensagens serão respondidos num prazo de até 72h úteis;

- 1.5** No caso de dúvidas em relação a qualquer informação fornecida pelo(a) CANDIDATO(A), a equipe de seleção poderá entrar em contato para maiores esclarecimentos.

## **JORNADA**

### **PARTICIPANTES DO CURSO E DA JORNADA DO PROGRAMA**

- 1** Os participantes do curso de formação serão denominados Alunos.
- 2** Os alunos terão uma formação a distância, realizada por uma plataforma EaD, encontros virtuais mensais com a equipe nacional da Escola de Jovens Líderes e encontros realizados pelos Grupos Regionais, sendo todo o processo feito com suporte dos Emissários.
  - 2.1** O Curso de Formação deve seguir o modelo de liderança dos Jovens Republicanos, composto por 4 eixos:
    - 2.1.1** Participação cidadã da juventude;
    - 2.1.2** Diálogo;
    - 2.1.3** Conhecimento político;
    - 2.1.4** Protagonismo juvenil.
- 3** A ementa detalhada da Escola de Jovens Líderes estará disponível no Manual de Alunos e poderá ser alterada a qualquer momento pela Comissão Organizadora, desde que mantida a carga horária total de 210h.
- 4** A única forma de ingresso no programa é por meio deste processo, sendo que a inscrição está condicionada a uma avaliação e poderá ser rejeitada.
- 5** Dos prazos:
  - 5.1** A divulgação dos selecionados ocorrerá até o dia 15 de janeiro de 2025;
  - 5.2** A prestação de contas das atividades e oficinas realizadas durante a formação deverão ser realizadas até o último dia de cada mês correspondente ao módulo em questão.
- 6** As oficinas deverão ser realizadas com pessoas de fora do Programa Escola de Jovens Líderes, prezando pela diversidade do público e pelo alcance em escala.



- 6.1** Os temas para as oficinas serão previamente desenvolvidos pela E JL, mas os alunos terão autonomia para adaptar uma oficina, desde que valide com a Comissão Organizadora antes de realizá-la;
- 6.2 Para validação de uma oficina, ela deve contar com a presença de, no mínimo, 05 pessoas externas ao Programa.**
- 7** Todos os alunos deverão seguir as diretrizes de comunicação pré-informadas pela Comissão Organizadora.
- 8** Não há qualquer vínculo trabalhista ou similares entre os alunos, Emissários e Comissão Organizadora.
- 9** São atribuições dos Alunos:
- 9.1** Cumprir a carga horária estabelecida;
- 9.2** Assistir às aulas e realizar as oficinas presenciais previstas na formação;
- 9.2.1** Cabe ao aluno realizar a prestação de contas de todas as atividades realizadas, mesmo que tenham sido feitas em grupo.
- 9.3** Participar do suporte com os Emissários.
- 9.4** Participar dos encontros de integração e trocas de experiência em rede.
- 10** Os alunos que concluírem a formação do programa serão convidados a participar do processo seletivo de Emissários, podendo se tornar aptos a fundar um Grupo Local ou integrar um grupo já existente.
- 11** Para entender o funcionamento dos Grupos Locais, basta enviar um e-mail para [jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br](mailto:jovenslideres@fundacaorepublicana.org.br)
- 12** Os candidatos(as) de cidades que já possuem Grupos Locais serão incluídos em um banco de dados para conexão com esses grupos.

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS, FORMATURA, CERTIFICADO E PREMIAÇÃO**

- 1** Após o fim da formação, a Comissão Organizadora analisará as prestações de contas das oficinas desenvolvidas e avaliará os participantes aptos a receber a certificação de Aluno da E JL.

- 2 Ao final do curso, os alunos preencherão o formulário de avaliação do programa. O preenchimento do documento é item indispensável para a emissão do certificado de conclusão.
- 3 O envio do certificado acontecerá durante a formatura, condicionada ao preenchimento do formulário (item 2).
- 4 Dentre os formandos, serão escolhidos três jovens destaques durante todo o curso que receberão o prêmio *Res Pública*.

## **SUPORTE**

Durante a formação na Escola de Jovens Líderes, os alunos serão acompanhados por membros do Grupo Local de sua região – pessoas que já passaram pela experiência do programa, sendo que:

- 1 Os Emissários têm o papel de orientar o estudo e as atividades, sanar dúvidas e contribuir ativamente na formação do aluno.
- 2 O suporte a alunos será provido por ex-alunos da EJL e pela Executiva da juventude local.
  - 2.1 Esse suporte será desenvolvido mensalmente por meio de um encontro em cada ciclo da formação, facultada a realização de modo virtual. O dia e horário serão definidos entre o Emissário e os Alunos. A participação nos encontros é opcional, mas fortemente recomendada.
- 3 Durante todo o curso, haverá momentos dedicados à coleta de sugestões para melhorias na Escola de Jovens Líderes.
- 4 Em caso de desrespeito, machismo, homofobia, racismo, intolerância religiosa ou qualquer forma de intolerância, desavenças, brigas e/ou problemas entre o Aluno e o Emissário, a equipe da Escola de Jovens Líderes deverá ser acionada por qualquer uma das partes para tomar medidas cabíveis.
- 5 A Comissão Organizadora não proverá qualquer tipo de ajuda de custo aos candidatos a Alunos da EJL.
- 6 O trabalho a ser desenvolvido pelos(as) candidatos(as) conta com atividades práticas, não acarretando vínculos trabalhistas com a Comissão Organizadora e seus parceiros.

- 7 A participação na jornada formativa não acarreta vínculo de voluntariado do participante com o Movimento Jovens Republicanos, a Faculdade Republicana, a Fundação Republicana Brasileira (FRB) e seus parceiros.

## **USO DE IMAGEM E DADOS**

- 1 O(a) CANDIDATO(A) selecionado(a) cede gratuitamente o direito de veiculação de seu nome e imagem vinculada às atividades da Escola de Jovens Líderes para utilização em seus canais e materiais institucionais por tempo indeterminado.
- 2 A autorização de uso de imagem concedida à Escola de Jovens Líderes não obriga a Comissão Organizadora a divulgar ou utilizar a imagem do(a) CANDIDATO(A) selecionado(a).
- 3 O(a) CANDIDATO(A) compromete-se a divulgar informações verídicas e a não violar direitos autorais de terceiros, ficando sujeito(a) à responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer prejuízos, danos materiais e/ou morais causados à Comissão Organizadora ou a terceiros.
- 4 Todos os dados e informações fornecidos pelo candidato serão armazenados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
  - 4.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) selecionado(a) autoriza o uso de seus dados pessoais para fins de seleção, organização e futuras análises para a Escola de Jovens Líderes, por tempo indeterminado.
  - 4.2 Caso queira saber mais, leia nossa [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#).

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as normas, aceitando as decisões da Comissão Organizadora em casos omissos e situações não previstas neste edital.
- 2 A Comissão Organizadora resguarda o direito de realizar quaisquer alterações necessárias no presente edital, as quais serão comunicadas por meio dos canais institucionais mencionados neste documento.
- 3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2024.